



PUBLICADO

Extrema, 08 / 03 / 22

LEI Nº. 4.524

DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre criar, dar nome a logradouro público e dá outras providências"

(Autoria: Vereador Dr. Lucio Mauro Chiapeirini).

O Prefeito do Município de Extrema - MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art - 1º – Passa a denominar-se “Rua Maria da Silva Dorta”, a rua que se inicia aos 4,07 km da Estrada Municipal João Cardoso de Lima, com extensão de 117 metros. Conforme mapa em anexo.

Art - 2º – O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e providenciará as devidas comunicações aos órgãos competentes no prazo de 90 dias a contar da publicação dessa lei.

Art - 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

